



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1120 - Cidade de Taboão da Serra, 05 de Maio de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

### PORTARIA Nº 074/2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos às Fls.13-14 dos autos, a medida cautelar de afastamento preventivo, em desfavor do(a) servidor sindicado(a) sr(a). HENRIQUE VALÉRIO SALES, matrícula funcional Nº 047703, cargo de professor de educação básica I, com lotação na SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo de sindicância autuado sob o Nº 13.256/2023, instaurado pela Portaria Nº 065/2023 - SGP.G, datada de 17/04/2023, e publicada na IOMTS, edição 1117, ano XVIII, de 20/04/2023.

2. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 05/05/2023 até 03/06/2023, inclusive.

3. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

4. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

5. Cumpra-se.

Taboão da Serra /SP, 05 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 1319/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão Permanente Julgadora do Desporto, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com competência para deliberar em primeiro grau sobre as infrações disciplinares, regulamentares e demais normas regulamentadoras e disciplinadoras dos campeonatos, festivais e torneios não profissionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II - Das decisões e deliberações da Comissão Permanente Julgadora do Desporto, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

III - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto acumulará ainda a função consultiva a respeito da interpretação e aplicação das normas e regulamentação das competições, festivais e torneios não profissionais sempre que promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Taboão da Serra ou outro órgão da Administração Municipal.

IV - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto desempenhará suas atribuições de acordo com normas a serem estabelecidas por regimento próprio a ser elaborado e aprovado pelos seus respectivos membros.

V - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto será composta por um membro titular e quatro suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, sendo o trabalho da mesma considerado relevante para o serviço público e sem remuneração.

VI - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto ora instituída fica composta pelos seguintes membros titular e suplentes, sob a presidência do primeiro:

VII - Os servidores designados por esta Portaria passarão a receber Função Gratificada VI.

VIII - Revoga expressamente a Portaria Municipal nº 1977/2021.

Titulares:

1º DOUGLAS SOARES RIBEIRO – RF 049933

2º BRUNA CAROLYNA BARBOSA – RF 050239

3º ELIZABETE VALENTE PESTANA – RF 051826

Suplentes:

ROBSON BATISTA DO NASCIMENTO - RF051847

ROGERIO GENEROSO – RF 051985

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

# 1120

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

[imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 1331/2023**

Dispõe sobre: “Reestrutura a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL I”.

Art. 1º. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL I passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

I – Presidente: Valdir Torquato Carneiro de Souza  
II – Suplente: Roberto Aparecido de Moraes

III – Membros:  
Rafael Vivilechio Cardoso  
Thiago Fernandes do Rosário  
Gleicylene Mendes dos Santos  
Adriadene Bispo Ferreira

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Suplente.

Art. 2º. Os servidores nomeados como Presidente e Suplente da COJUL I passarão a receber Função Gratificada XI, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/2001.

Art. 3º. Os servidores nomeados como membros da COJUL I passarão a receber Função Gratificada X, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/2001.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1341/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO REF. 2011

CLAS	NOME	DOCUMENTO
76	RODRIGO TABORDA DA SILVA	333772180-SP
79	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	290287698-SP
81	VALDETE DE PAULA FRANCISCO	36500036-X-SP
83	JOAO DURVAL ALVES BARRETO	57646482X-BA
84	LUIZ AMERICO TEIXEIRA SANTOS	39226348-8-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.353/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo de Sindicância atuado sob Nº 09.145/2021, instaurado pela Portaria Nº 1169/2021, publicada na IOMTS, edição 972, ano XVI, publicada aos 09/04/2021, para apurar supostas irregularidades que menciona.

Art. 2º. Fica a Comissão Sindicante do processo mencionado no artigo antecedente doravante composta pelos membros servidores municipais, titulares e suplentes, a seguir relacionados:

1. Presidente: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI  
2. Membro: Fernando Volpe - SEFIP  
3. Membro: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP  
4. Suplente: Marco Aurélio Ferreira dos Anjos - SJ  
5. Suplente: Caio Araújo Soares Guimarães - SJ

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo referido no artigo 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão Sindicante poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 04 de maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.354/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra; e ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. EXTINGUIR sumariamente, com fundamento na Súmula 473 do STF, o Processo Administrativo Disciplinar Nº 05.917/2023, instaurado pela Portaria Nº 530/2023, datada de 24/02/2023, e publicada na IOMTS, edição 1106, ano XVIII, aos 03/03/2023, sob o rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula funcional Nº 035909, cargo de motorista, com lotação na SDUHMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

2. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

3. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 04 de maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.355/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 15.247/2023, que tramitará, pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula funcional Nº 035909, cargo de motorista de veículos leves, com lotação atual na SGP - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta(s) compatível(is) com infração disciplinar, no dia 12/02/2023, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, IV, VI, VIII, X, XX, art. 15, art. 17, II, IV, XII, XVI, XVIII, XXII, art. 18, art. 19, e art. 20, c/c as circunstâncias agravantes prescritas no art. 46, inc. VI, VII, X, XII, XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, em conformidade com a representação e documentos de Fls.03-52 dos autos, com o despacho inicial de Fls.53-54 dos autos, e Súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, incisos I a VI, c/c o art. 139, incisos I a IV, ambos da LCM 224/2010, especialmente as sanções de SUSPENSÃO e DEMISSÃO.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP  
2. Membro: Stefany Soares Assunção - SDUHMA  
3. Membro: Thomaz Martin Gonçalves Oyamaguchi - SETRAM  
4. Suplente: Acácio Souza da Silva - SGP  
5. Suplente: Michele Maria de Oliveira Limetre - SETRAM

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Fica deferida em desfavor do(a) processado(a), com fundamento no art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, a medida cautelar de afastamento preventivo conforme fundamentado no Despacho Inicial à(s) Fl(s). 53-54 dos autos do processo instaurado por esta Portaria.

§ 1º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 05/05/2023 até 03/06/2023, inclusive.

§ 2º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no art. 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 7º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 05 de maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**QUADRO DE PORTARIAS**

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1306	Exonerar a Pedido	RODRIGO LOPES SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	28/4/2023

1307	Exonerar a Pedido	CAROLINA APARECIDA BROCHETTI PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/4/2023
1308	Exonerar a Pedido	ANA CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/4/2023
1309	Exonerar a Pedido	DEZIANE MACEDOO MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/4/2023
1310	Exonerar a Pedido	TATIANA BATISTA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/4/2023
1311	Exonerar a Pedido	KAUANNY PORTO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/4/2023
1312	Exonerar a Pedido	GEISI HELITA PARIZOTTO	MEDICO	28/4/2023
1313	Exonerar a Pedido	JULIANA DE SA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/4/2023
1314	Exonerar a Pedido	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	28/4/2023
1315	Exonerar a Pedido	RUTE DOS SANTOS AGOSTINHO	AJUDANTE GERAL	28/4/2023
1316	Exonerar a Pedido	ANGELICA GOMES SANTOS DA COSTA	A.D.E.	28/4/2023
1317	Revogar	ADRIANA DE ASSUNCAO SINOPOLI	G.D.E. nível VI	2/5/2023
1318	Revogar a designação	ERIKA SALDANHA BITENCOURT	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2/5/2023
1320	Exonerar	MARDLA GABRYELE SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO POLITICA	2/5/2023
1321	Nomear	MARDLA GABRYELE SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1322	Exonerar	LUCINEIA PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR DE GESTÃO POLITICA	2/5/2023
1323	Nomear	LUCINEIA PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1324	Exonerar	KLEBER CAMILO DOS SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	2/5/2023
1325	Nomear	KLEBER CAMILO DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1326	Licença Sem Vencimentos	DEVANIR RODRIGUES PEGO JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	2/5/2023
1327	Exonerar	WENDY MARY FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1328	Nomear	WENDY MARY FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL	2/5/2023
1329	Exonerar	LUZIA FERNANDES	ASSESSOR DE GESTÃO POLITICA	2/5/2023
1330	Nomear	LUZIA FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1332	Nomear	NILZA APARECIDA ALVES	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	2/5/2023
1333	Exonerar	NILZA APARECIDA ALVES	ASSESSOR DE GESTÃO POLITICA	2/5/2023
1335	Nomear	JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	2/5/2023
1336	Nomear	CIRO BELLUCA MARGONI	COORDENADOR DE DIVISAO	2/5/2023
1337	Nomear	JESSICA ALVES DE SOUZA SAMPAIO	COORDENADOR DE DIVISAO	2/5/2023
1340	Retorno Imediato ao Cargo	ARIANE CRISTINA CARNEVALI CHAGAS	ENFERMEIRO	2/5/2023
1342	Exonerar a Pedido	SANDRA SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	3/5/2023
1343	Exonerar a Pedido	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE CLASSE	3/5/2023
1344	Exonerar a Pedido	CAMILA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	P.D.I	3/5/2023
1345	Exonerar a Pedido	BRUNO JOSE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	3/5/2023
1346	Exonerar a Pedido	JOAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	3/5/2023

1347	Exonerar a Pedido	PAULA CAMILA ALVES DE ASSIS PEREIRA	MEDICO	3/5/2023
1348	COMISSIONAMENTO	FLAVI MACHADO CELLA KUROBE	MEDICO	3/5/2023
1350	Nomear	CECILIA ALVES PEREIRA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	4/5/2023
1351	Nomear	ROGERIO ALVES DE SOUZA REIS	COORDENADOR DE DIVISAO	4/5/2023
1352	Nomear	DAYSE MARY DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	4/5/2023
1356	Nomear	JORGE PAULINO DOS REIS	COORDENADOR DE DIVISAO	5/5/2023
1357	Nomear	HEITOR LIBERIO DA SILVA SENA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	5/5/2023

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de normas que regularizem o acompanhamento terapêutico em estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação do profissional de saúde que desenvolva a função de acompanhante terapêutico (AT);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, aperfeiçoamento e aplicação dos processos supra elencados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, parágrafo único, da Lei 13.146, de 07 julho de 2015;

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, INSTRUI:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/TS Nº 03/2023**

Fixa as diretrizes para o acompanhamento terapêutico nas unidades escolares de Taboão da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º. Sabendo que as escolas do município possuem professor de Atendimento Educacional Especializado e também auxiliar de classe no apoio a alimentação, banheiro e outras necessidades da criança em sala de aula, os responsáveis no ato da matrícula ou rematrícula deverão apresentar laudo e relatório médico, o que viabilizará a melhor e mais adequada prestação de cuidados com o menor, e, nesse sentido visando à socialização e inserção de todos os estudantes, cada unidade escolar deverá:

Parágrafo Primeiro: Inserir o estudante na sala regular para que o mesmo faça período de adaptação que será acompanhada pelo professor, gestão escolar e pelos responsáveis, a fim de que a criança estabeleça um vínculo sócio afetivo com o ambiente escolar.

Parágrafo Segundo: O estagiário Acompanhante Terapêutico deverá seguir as regras da instituição escolar de permanência por até 3 horas diárias na escola.

Art. 2º. O acompanhamento nos processos de Evolução, de Avaliação de Desempenho Terapêutico, e qualquer outra forma de acompanhamento profissional, e por qualquer ato praticado pelo Acompanhante Terapêutico serão de incumbência dos responsáveis pela criança, sendo que a unidade escolar que observar o não cumprimento de qualquer norma regimental poderá retirar o profissional descumpridor do atendimento prestado à criança.

Art. 3º. O professor da sala regular terá total autonomia em aplicar seu conteúdo didático para o estudante, sendo o Acompanhante Terapêutico um facilitador para que o estudante realize suas atividades pedagógicas em sala de aula.

Art. 4º. A Coordenação conjuntamente ao professor da criança fará bimestralmente um registro pedagógico sobre o andamento do processo de aprendizagem, desenvolvimento e evolução, e da necessidade de manutenção ou cessação do Acompanhante Terapêutico com a criança no ambiente escolar.

Art. 5º. Caso haja necessidade deverá ser realizada junto à direção e supervisão da escola uma reunião com o Acompanhante Terapêutico para apontar a necessidade de intervenção pontual da demanda apresentada.

Art. 6º. Os responsáveis deverão estar presentes nas reuniões agendadas pela escola, pois estes terão o compromisso de acompanhar o processo pedagógico do estudante.

Art. 7º. Os casos omissos a essa normativa deverão ser comunicados à supervisão escolar para devidas providências

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taboão da Serra/SP, 04 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

**ERRATA**

Na publicação feita em edição 1118 de 28/04/2023 página 31:

Onde se lê:

N.º PROCESSO: 9496/2001 DATA DE VALIDADE: 25/04/2024

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SOLFAR LTDA

CNPJ / CPF: 21.105.196/0001-59

ENDEREÇO: RUA HEITOR VILLA LOBOS, 3250 - LAOJA 6 - JARDIM SANTO ONFRE - TABOÃO DA SERRA/ SP

RESP. LEGAL E TÉCNICO: ALEXANRE DE SOUZA NORBERTO

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 47679 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: RENATA NUNES DA COSTA NORBERTO

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 60539 UF: (SP)

Em 25/04/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença APP594/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades presta-

das, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Leia-se:

N.º PROCESSO: 22072/2019 DATA DE VALIDADE: 25/04/2024

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SOLFAR LTDA

CNPJ / CPF: 21.105.196/0001-59

ENDEREÇO: RUA HEITOR VILLA LOBOS, 3250 - LAOJA 6 - JARDIM SANTO ONFRE - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TÉCNICO: ALEXANRE DE SOUZA NORBERTO

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 47679 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: RENATA NUNES DA COSTA NORBERTO

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 60539 UF: (SP)

Em 25/04/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença APP594/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12825/2017 DATA DE VALIDADE: 27/04/2024

RAZÃO SOCIAL: ANTONELIA TEIXEIRA GUEDES

CNPJ / CPF: 205.201.808-52

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR, 692 - JARDIM SÃO SALVADOR - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: ANTONÉLIA TEIXEIRA GUEDES

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 85093 UF: (SP)

Em 27/04/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APM228/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 718/2012 DATA DE VALIDADE: 27/04/2024

RAZÃO SOCIAL: CARLOS TAMOTSU HORITA

CNPJ / CPF: 020.716.528-94

ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, 69 - JARDIM VIRGINIA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: CARLOS TAMOTSU HORITA

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 28197 UF: (SP)

Em 27/04/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APM216/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34132/2022 DATA DE VALIDADE: 27/04/2024

RAZÃO SOCIAL: GUCCIOLI ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ / CPF: 46.942.953/0001-70

ENDEREÇO: RUA PEDRO PAREJO ROJAS, 238 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: ANTONIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 146658UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: GABRIELLE DE MELO MARIANO MACEDO

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 139090 UF: (SP)

Em 27/04/2023

Deferida a solicitação de Licença sanitária inicial 34132/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 42131/2022 DATA DE VALIDADE: 02/05/2024

RAZÃO SOCIAL: CAMILA STEFANINI MIGUEL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ / CPF: 46.242.022/0001-69

ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 233 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: CAMILA STEFANINI MIGUEL

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 90274 UF: (SP)

Em 02/05/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 42131/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 1093/2021 DATA DE VALIDADE: 31/08/2023

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA MAIS LTDA

CNPJ / CPF: 28.950.132/0001-01

ENDEREÇO: RUA PEDRO PAREJO ROJAS, 327 - PARQUE PINNEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: MARIA MADALENA DE FREITAS

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 81248 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: ADEILSON LAUREANO DOS SANTOS

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 111511 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: VAGNER CAMARA

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 92423 UF: (SP)

Em 02/05/2023

Deferida a solicitação de Baixa de responsabilidade APP245/2023, Assunção de responsabilidade APP246/2023 e Assunção de responsabilidade APP247/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13001/2011 DATA DE VALIDADE: 03/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ / CPF: 61.412.110/0340-50

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT, 271,5 - LOJA 1968 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

RESP. TÉCNICO: MAIRA RODRIGUES DE SOUZA

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103160 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: AMANDA APARECIDA DA SILVA

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 93317 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: JACQUELINE CRISTINA PEREIRA GUERREIRO

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 68336 UF: (SP)

Em 03/05/2023

Deferida a solicitação renovação de licença sanitária APP120/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27449/2014 DATA DE VALIDADE: 03/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ / CPF: 61.412.110/0636-61

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT, 239 - CENTRO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

RESP. TÉCNICO: RENATO DOS SANTOS MATA

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 84717 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: CLAYTON RODRIGUES

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 78195 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: FLAVIA MESSINI FERNANDES

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 83480 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: JULIANA MENDONÇA DINIZ

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 101736 UF: (SP)

Em 03/05/2023

Deferida a solicitação renovação de licença sanitária APP124/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27701/2020 DATA DE VALIDADE: 02/02/2024

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO TERAPEUTICO VIVA BEM LTDA

CNPJ / CPF: 04.750.888/0001-30

ENDEREÇO: RUA ELISABETTA LIPS, 141 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL : IONICE ALVES LOURENÇO

RESP. TÉCNICO: MARCELO AUGUSTO BARRETO ALVES FONSECA

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 188255 UF: (SP)

Em 03/05/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença APM038/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 15358/2002

RAZÃO SOCIAL: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A

CNPJ / CPF: 61.486.650/0089-15

ENDEREÇO: RUA ELIZABETTA LIPS, 141 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 24/04/2023

Cancelamento de processo de licença sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Taboão da Serra, consoante Edital 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições preconizadas pela Lei nº 2.441/2023, em cumprimento à Resolução 02/2023, que dispõe sobre o Edital 01/2023 que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Taboão da Serra, **Resolve:**

Torna público a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, consoante Edital 01/2023.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>1</b>	Adriana Ap. dos S. Silva
<b>2</b>	Ana caroline de O. Macedo
<b>3</b>	Ana Claudia Maciel de Moraes
<b>4</b>	Ana Cristina da Silva
<b>5</b>	Ana Paula Martins Vieira
<b>6</b>	Antonio Damasceno gomes
<b>7</b>	Arnaldo B. Dos Santos
<b>8</b>	Carlos André de S. S. Rocha
<b>9</b>	Carmem Leocardio da Silva
<b>10</b>	Caroline de Oliveira Araújo
<b>11</b>	Celio Antônio Francisco
<b>12</b>	Cleide Regiane P. dos Santos
<b>13</b>	Cristiane Clementino Ferreira
<b>14</b>	Elaine Cristina de M. Matarollo
<b>15</b>	Eliana Carvalho Diogo
<b>16</b>	Eliane Luci de Araujo
<b>17</b>	Eliene Brito Trindade
<b>18</b>	Emilia Pinto Amorim Gomes
<b>19</b>	Encarnação Aparecida R. Marazzi
<b>20</b>	Eriquiany da Silva Xavier

<b>21</b>	Fabio da Cruz Hernandes
<b>22</b>	Flavia Ap. Freitas de Faria
<b>23</b>	Flavia R. dos Santos
<b>24</b>	Gabriela Akemi Asanuma Malaquias
<b>25</b>	Gerusa Maria dos Santos Ribeiro
<b>26</b>	Giovander da Silva Pereira
<b>27</b>	Giovanna Aparecida de S. Silva
<b>28</b>	Giselle Rosario Vieira P. da Silva
<b>29</b>	Helena Baron Fonseca
<b>30</b>	Hellen Vitoria Costa Almeida
<b>31</b>	Irineu Jesus Pereira
<b>32</b>	Isabelle dos Santos
<b>33</b>	Ivone Deuze Silva
<b>34</b>	Jaciara Alves Profirio
<b>35</b>	Jair Eufrasio Carneiro
<b>36</b>	Janaina dos Santos
<b>37</b>	Jonas Carlos dos Santos Bastos
<b>38</b>	Josefa Ferreira De O. Gomes
<b>39</b>	Jucimar de Lima Souza
<b>40</b>	Juliana Carolina B. Meireles
<b>41</b>	Karina Ap. de Souza C. N. Ferreira
<b>42</b>	Karina Ribeiro José
<b>43</b>	Keity do Amaral Melo
<b>44</b>	Kelly Espinoza Toloba
<b>45</b>	Layla Cristina Amaral Claro
<b>46</b>	Lays Blenda Araujo Soares
<b>47</b>	Lea maria dos Reis Pena
<b>48</b>	Leidejane Raquel Pereira Cipriano
<b>49</b>	Leticya Stephanye A. de Campos
<b>50</b>	Loara da Silva Chaves
<b>51</b>	Iuana da Silva Apolinario
<b>52</b>	Lucas Sousa Silva Santos
<b>53</b>	Luciane Dias Silva
<b>54</b>	Lucidalva Lacerda
<b>55</b>	Marcia Luz Lima
<b>56</b>	Marcio de Souza Silva
<b>57</b>	Marcio Luiz da Silva

<b>58</b>	Marcio R. de Araujo Mello
<b>59</b>	Marco Antônio de Moraes
<b>60</b>	Margarida Alves da Silva
<b>61</b>	Maria Auxiliadora dos Santos
<b>62</b>	Maria de Souza C. de Oliveira
<b>63</b>	Maria Luiza B. Silva
<b>64</b>	Maria Regiane F. Gonçalves Gaspar
<b>65</b>	Marilene Aparecida P. da Silva
<b>66</b>	Mirna Aparecida B. de Brito
<b>67</b>	Natália dos Santos Rodrigues
<b>68</b>	Neide Alves Ribeiro
<b>69</b>	Neusa Lourenço
<b>70</b>	Patricia F. da Silva
<b>71</b>	Patricia Pinheiro Dos Santos
<b>72</b>	Paulo Barcelos dos Santos
<b>73</b>	Priscila da Conceição Barreto
<b>74</b>	Raquel Fernandes Borges Leal
<b>75</b>	Regina Silva Batista Chelotti
<b>76</b>	Renata Ap. Ribeiro Lima
<b>77</b>	Renata Silva Anselmo
<b>78</b>	Rose Inês da Silva Santos
<b>79</b>	Rozimeire Alencar Barboza
<b>80</b>	Sabrina kattylin M. G. Mota
<b>81</b>	Samuel Oliveira dos Santos
<b>82</b>	Sandra Maria Estrela Guerreiro
<b>83</b>	Shirlei Vitar de oliveira Santos
<b>84</b>	Silvana Bonini
<b>85</b>	Tatiane Savegnago Nunes
<b>86</b>	Tereza Valesca T. de Almeida
<b>87</b>	Valdineide Cabral Bressan
<b>88</b>	Vanessa da Silva Dias
<b>89</b>	Vania da Conceição Matos
<b>90</b>	Vânia Marques Ribeiro
<b>91</b>	Vera Lucia de Oliveira Silva
<b>92</b>	Yuri da Silva Sena
<b>93</b>	Zuleica Menezes G. José

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

<b>01</b>	Camila Camargo Muller da Silva
<b>02</b>	Janete Araujo Lira
<b>03</b>	Katia Maria de Jesus
<b>04</b>	Midiam Soraia de Almeida
<b>05</b>	Mônica Ap. Araujo Frigato
<b>06</b>	Natacha Passos de Oliveira
<b>07</b>	Rebeca Gadi Teixeira da Silva
<b>08</b>	Rita Nunez Martinez

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 04 de maio de 2023.

**Comissão Eleitoral**

**Andressa Bologna**

**Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.718.224/0001-48. Objeto Resumido: “Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de Equipamentos com fornecimento de peças, incluindo a manutenção da parte elétrica e hidráulica, necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos”. Renovação por 12 meses, de 09/04/23 a 08/04/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$2.830.802,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: N°E-017/2022. Assinatura: 06/04/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A-CNPJ nº33.608.308/0001-73- Objeto Resumido: “Contratação de Empresa para prestação de serviço de seguro de vida para os componentes da Guarda Civil Municipal. Finalidade: Renovação por 12 meses, de 19/04/23 a 18/04/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 166.655,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: N°G-004/22. Assinatura: 19/04/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

GABRIEL D'ARROCHELLA SALLABERRY E NELSON EMILIANO COSTA  
REPRESENTANTES LEGAIS

**EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: AMÉRICA NET S/A-CNPJ nº01.778.972/0001-74- Objeto Resumido: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a IP permanente e exclusivo. Finalidade: Renovação por 12 meses, de 09/05/23 a 08/05/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 38.523,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: N°G-026/18. Assinatura: 24/04/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ERIKA SUTTO  
DIRETORA COMERCIAL

JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS  
GERENTE DE GOVERNO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CLÍNICA VIP LTDA- CNPJ nº22.401.444/0001-71- Objeto Resumido: “Contratação de empresa especializada para realização de exames psicológicos, para concessão e renovação de porte de arma de fogo dos guardas municipais. Finalidade: Renovação por 12 meses, de 26/04/23 a 25/04/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 65.044,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: N°E-137/22. Assinatura: 25/04/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOYCE CHRISTINE BECK REIS  
REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº. E-009/2023. Processo Administrativo Nº. 1911/2023. Objeto: “Contratação de empresa especializada para castração de animais”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Hospital Veterinário Dr. Erik Ltda - Me, para o item e pelo valor de R\$129.000,00/ano, conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 26 de abril de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Administrativo 38.651/2022 e Complementar 10.337/2023.**

**Edital de Chamamento Público 001/2023.**

Objeto: A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, tem a finalidade de estabelecer parceria a fim de estabelecer cooperação mútua técnica e financeira, para a execução de atividades inerentes à qualificação profissional no âmbito desta Secretaria, consistente no desenvolvimento do “Projeto Fábrica de Talentos” que reúne as Escolas Municipais de Construção Civil, Estética Animal – PET, Gastronomia e Hotelaria, e Moda, Beleza e Estética. O valor teto para a realização do objeto do termo do Edital 001/2023 é de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) por ano.

- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho possui como campo funcional, dentre outros, a formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações de trabalho e a implementação das políticas do Sistema Público de Emprego e do Sistema de Relações de Trabalho.

- As ações desta Secretaria, são voltadas à ampliação de oportunidades de trabalho, ao estímulo do desenvolvimento de formas alternativas de ocupação e renda, à capacitação, qualificação e requalificação profissional de trabalhadores desempregados, ou em potencial situação de desemprego, ou ainda, requalificação de trabalhadores em geral, com o escopo de incluir ou manter o cidadão no mercado de trabalho, de forma a assegurar seu sustento e de sua família e, por consequência, a sua dignidade.

- A fim de cumprir sua missão de elevada magnitude social; de formação/qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social ou que apresentem baixa escolaridade; sob risco de perda do emprego formal,

em decorrência da conjuntura econômica, processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva: autônomos, trabalhadores por conta própria e em atividades sujeitas à sazonalidade por motivos de restrição legal, clima, ciclo econômico e outros fatores que possam gerar instabilidade na ocupação e na renda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no âmbito do “Projeto Fábrica de Talentos” que reúne as Escolas Municipais de Construção Civil, Estética Animal – PET, Gastronomia e Hotelaria, e Moda, Beleza e Estética, visando cumprir sua meta de formação de 3.200 alunos/ano, evidenciou-se a justificada necessidade de buscar parceiros, como mesmo objetivo de assegurar a consecução do o interesse público.

- Em decorrência do exposto e cumprindo estritamente os trâmites que mais consta nos termos da Lei nº 13019/2014, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho decide homologar para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC INSTITUTO VOCÊ ESPECIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.289/0001-15.

- Justifica-se esta já referida celebração devido a OSC INSTITUTO VOCÊ ESPECIAL ter apresentado proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada, atendendo ao objeto proposto no Chamamento Público 001/2023, bem como, apresentar propostas de trabalho econômico/financeiro submetida à análise proferida pela Comissão de Avaliação e Julgamento, devidamente designados pela Portarias nº 109/2023, de 23 de janeiro de 2023.

- A celebração da parceria é de reciprocidade de interesse das partes na realização em mutua cooperação, conforme previsto na Lei 13019/2014.

- A execução dos serviços de parceria conforme estabelecido no Edital de Chamamento, traz vantagem econômica/financeira para a Administração Pública.

- As Leis Municipais 1.324/00 e 1.549/05 autorizam a realização de parcerias no sentido de atender as demandas sociais da população.

- O atendimento deverá ser contínuo, respeitando o plano de trabalho apresentado pela OSC INSTITUTO VOCÊ ESPECIAL e de acordo com a proposta de trabalho desta Secretaria.

- Conforme Portaria nº 001/2023, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso XI e artigo 35 alínea “h” da Lei Federal 13.019/2014, foi estabelecido a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Prefeitura, através desta Secretaria de desenvolvimento Econômico e Trabalho, a fim de apoiar, acompanhar a execução, padronizar objetivos, estabelecer indicadores qualitativos e de custos e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Sendo assim, visto que a organização parceira esta devidamente credenciada nos termos da Lei 13.019/2014, a celebração do Termo de Colaboração torna-se necessário imprescindível para o cumprimento da elevada magnitude social meio-fim desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Sem prejuízo de opiniões contrárias, justifica-se com este parecer a celebração do Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e a OSC INSTITUTO VOCÊ ESPECIAL.

Taboão da Serra, 27 de abril de 2023.

Wanderley Bressan  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 10/05/2023

Horário: 09:30

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

**AUXILIAR DE CLASSE**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
366	LARISSA GONCALVES LIMA	459439534-SP
367	LUCAS GONCAVES CORREA	39383271-5-SP
368	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	23.979.324-9-SP
369	ANA IRACEMA ROSA	284458983-SP
370	SIMONE DE SOUZA PEREIRA	268381914-SP
371	RAQUEL DA LUZ PIRES MENDONCA	292884497-SP
372	LIVIA DE PAULA TORRES	439754264-SP
373	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	41804899X-SP
374	LUCIANA OLIVEIRA	452136532-SP
375	GLEICIANE MENDES DOS SANTOS	63.901.427-6-SP
376	LEIDIANE MACHADO BRITO	1281865699-BA
377	JAQUELINE ROSA	449728213-SP
378	ERENILDA SANTOS REIS	1373313633-BA
379	HENRIQUE DOS SANTOS	35561556-AL
380	DAIANE SANTANA CERQUEIRA	542229092-SP
381	CINDY CAROLINE MENDES DE ALMEIDA	489961988-SP
382	CAROLINE CAVALCANTI SILVA MEDEIROS	493284400-SP
383	PAULA MAGALHAES	54420282X-SP
384	VIRGINIA LORENA NASCIMENTO BRISOLA	520183447-SP
385	HELLEN BISPO DE SOUZA	394957519-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico (cópia autenticada) ensino Médio Completo
16. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 10/05/2023

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
41	MARCIA VERIS	347143106-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (cópia autenticada) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura) e Especialização ou Habilitação em Educação Especial.
16. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 09/05/2023

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

**ORIENTADOR SOCIAL**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
55	MAYRA DOMINGUES DA ROCHA	392498042-SP
56	JULIA BORELLI ROMAO FERNANDES	537449772-SP
57	ISABEL PINHEIRO PERRU	501436820-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

- ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)
1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
  2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
  3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
  4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
  5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo registrado
  6. PIS / PASEP
  7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
  8. Reservista

9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - cópia autenticada
16. Comprovante de experiência em Pacote Office.
17. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 09/05/2023

Horário: 9:00 as 15:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
4	MARINA YOKO SHIGEMOTO	256414026-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Diploma (cópia autenticada) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
15. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B
16. Registro no conselho regional (cópia autenticada)

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EDITAL NÚMERO 001/2023



**ERRATA 002**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais publica ERRATA junto ao Edital do Concurso Público Edital nº 001/2023, para que nele conste:

- No **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

-Onde se lê:

~~Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do auxiliar de odontologia na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do auxiliar de odontologia na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.~~

- Leia-se:

Princípios de sistema único de saúde - odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do auxiliar de odontologia na clínica geral e todas as especialidades odontológicas; técnicas de escovação dental, métodos de assepsia e higiene bucal; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; processos de desinfecção, limpeza e esterilização de materiais; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento e manutenção de cadeia asséptica.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Taboão da Serra, 03 de maio de 2023.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

A VEREADORA ÉRICA FRANQUINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial e remota para o público, a fim de discutir a prestação de serviços em limpeza urbana praticada em Taboão da Serra pela empresa Cavo, que ocorrerá no dia 11 de maio de 2023, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara Municipal.**

**Érica Franquini**  
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

A) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
SILCON AMBIENTAL LTDA	NFS 28288 / 28289	215.295,20

Departamento Econômico-financeiro

